

Projeto n.º 198/84

MENSAGEM 53/84

Publicado 30/10/84

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 870, DE 26 DE OUTUBRO DE 1984.

"Altera a Função Gratificada, símbolo FG-1 de Diretora e a Função Gratificada, símbolo FG-2 de Chefe de Secretaria da Escola Municipal Luiz de Lemos, e dá providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as Funções Gratificadas símbolos FG-1 de Diretora e FG-2 de Chefe de Secretaria para o Cargo em Comissão, símbolo CC-2 de Diretora e Função Gratificada símbolo FG-1 de Chefe de Secretaria da Escola Municipal Luiz de Lemos em virtude de aquele estabelecimento de ensino ter passado a funcionar com 10 (dez) salas de aula.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.